

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 45/2020
Processo de Licitação: 45/2020
Data do Processo: 09/10/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2020 (Sequência: 3)

Ao(s) 30 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 077, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 45/2020, Licitação nº. 9/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência na reunião, decorrido o prazo estabelecido em Ata anterior, as licitantes credenciadas não se manifestaram com relação aos documentos de habilitação disponibilizados no site oficial do município. Desta forma, o Presidente da COPELI juntamente com seus membros, analisaram os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, bem como, as declarações exigidas no Edital, e, com a presença do Sr. Lucas Campos, engenheiro civil, integrante do corpo técnico do município, fizeram uma análise criteriosa da documentação relativa a qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes e chegou-se aos seguintes apontamentos: a empresa participante SETEP CONSTRUÇÕES S.A apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no Edital e restou-se HABILITADA. A empresa participante JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no Edital e restou-se HABILITADA. A empresa participante PAVIMENTADORA ALFA LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação, os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e declarações conforme exigido no Edital, mas com relação aos documentos de qualificação econômico-financeira, apresentou para fins de comprovação do item 3.1.18 "b" do Edital, apólice de seguro garantia, com a importância assegurada de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil e duzentos e trinta reais), inferior ao percentual exigido no referido item, ou seja 1% sob o valor orçado, restando-se portanto INABILITADA. A empresa participante CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação, os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações conforme exigido no Edital, mas com relação ao 3.1.25 (Outros Documentos), apresentou licença ambiental de operação (LAO), expedida pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA), para atividade de: usina de produção de concreto asfáltico, com localização na Rodovia SC 445, KM 02, Rio Fiorita, município de Siderópolis/SC, CEP 88.860-000, distante aproximadamente de 55km da Secretaria de Obras do município de Jaguaruna, não atendendo a exigência do item 2.2.3 do Termo de Referência, tornando-se inviável para a administração pública, a localização da referida usina de asfalto, pelo fato de que o transporte ficará a cargo do município, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital. Além disto, apresentou LAP - Licença Ambiental Prévia, para atividade de: usina de produção de concreto asfáltico, com localização na Rua Ataliba Melo, S/N, Morro da Cruz, no município de Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, não aceita neste certame, pois o edital em seu item 3.1.25 exige a apresentação da LAO - Licença Ambiental de Operação. Apresentou também para fins de comprovação do item 3.1.25, Certificado de Licenciamento do caminhão espargidor irregular, ou seja, do ano de 2019. Desta forma a empresa participante CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, restou-se INABILITADA. Desta forma, o presidente da COPELI juntamente com seus membros, decidem por encerrar a presente reunião e conceder o prazo recursal, conforme determina o art. 109 da Lei nº 8.666/93, para as empresas participantes, querendo ou não, apresentarem recurso administrativo. Salienta-se ainda que a referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV.DUQUE DE CAXIAS,290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2020 - TP**

Processo Administrativo: 45/2020
Processo de Licitação: 45/2020
Data do Processo: 09/10/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 30 de Outubro de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes - - Presidente da Comissão de Licitação
Ana Paula Fortunato da Silva - - Secretária
Gian Marcos Canella - - Membro
Blanca Correa Rombo Fontana - - Membro
Edna Luiz Teodoro - - Membro